



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 8.744, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.081, de 27 de abril de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.318.034,60 (três milhões trezentos e dezoito mil trinta e quatro reais e sessenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1740.0000		RECAPEAMENTO ASFÁSTICO CONV. 100537/2022	
1591	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	318.034,60
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 100 139 CONV.100537/2022	
1592	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 100 139 CONV.100537/2022	
<b>Total.....R\$</b>			<b>3.318.034,60</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 318.034,60 (trezentos e dezoito mil trinta e quatro reais e sessenta centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.01.00.05) durante o Exercício de 2022, através de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de abril de 2022.